



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.887”

DATA: 13 de março de 2023.

SÚMULA: Altera o inciso III, “c” do art. 1º do Decreto nº 5.843, de 28 de dezembro de 2022 para alterar a composição do Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle da gestão na estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a exoneração de servidora nomeada para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, pela Portaria nº 15.479, de 15 de fevereiro de 2023, conforme que consta via sistema informatizado (Memorando 2.213/2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” e “i” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade, com a Lei Complementar nº 2.889, de 29 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso III, “c” do art. 1º do Decreto nº 5.843, de 28 de dezembro de 2022 a vigorar da seguinte forma:

“III. Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle da gestão:

.....

c) Um eleito dentre os segurados ativos:

Titular: Guilherme Vagner Fagundes Dias

Suplente: Jessica de Oliveira Silva”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.843, de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal